

As aulas do curso de Engenharia Elétrica, de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicação e de Engenharia Mecânica, particularmente as que exigem laboratório e as de estágio poderão ser ministradas em turno diferente daquele escolhido pelo candidato.

**MATEMÁTICA** (Licenciatura): Reconhecimento: Decreto 42.926, de 30/12/57: 60 vagas à noite, destinadas ao Núcleo de Betim.

**FÍSICA** (Licenciatura): aprovado pela Portaria R 17, de 17/3/2003: 60 vagas, no turno da tarde.

#### ÁREA 4

**CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**: (Bacharelado e Licenciatura): Reconhecido pelo Decreto 80.548, de 11/10/77: 60 vagas no turno da tarde, destinadas à Unidade do Bairro Coração Eucarístico, com ênfase em Educação Ambiental, podendo algumas disciplinas ser oferecidas no turno da noite, e o Estágio Curricular feito nos períodos da manhã ou da noite; 60 no turno da manhã, com ênfase em Gestão Ambiental, no Núcleo Universitário de Betim, sendo que o Estágio Curricular deverá ser feito à tarde ou à noite, reconhecido pela Portaria MEC 2.755, de 6/9/04.

**ENFERMAGEM**: (Habilitação Geral em Enfermagem): Reconhecimento: Decreto 26.920, de 21/7/49: 60 vagas de manhã e 60 vagas à tarde, para a Unidade do Bairro Coração Eucarístico; 60 vagas à tarde e 60 à noite, destinadas ao Núcleo de Betim, aprovado pela Resolução 7, de 15/2/2001, do Conselho de Ensino e Pesquisa. As atividades práticas e de estágio no curso de Enfermagem do Núcleo Universitário de Betim, no turno da noite, serão desenvolvidas no horário diurno (manhã e/ou tarde) em instituições de saúde de Belo Horizonte, incluindo a Região Metropolitana e em instituições de saúde do Município de Betim e região; para o curso oferecido no turno da tarde, essas atividades serão oferecidas no turno da manhã e no turno da tarde, em instituições de saúde de Belo Horizonte, incluindo a Região Metropolitana, e em instituição de saúde do Município de Betim e região.

**ODONTOLOGIA**: Reconhecimento: Decreto 83.042, de 18/1/79: 60 vagas, com aulas nos turnos da manhã e da tarde.

**PSICOLOGIA**: Reconhecido pelo Decreto 61.870, de 8/12/67, com 295 (duzentas e noventa e cinco) vagas, assim distribuídas: 60 no turno da manhã, com ênfases em Psicologia Clínica (Ênfase A) e Psicologia, Organizações e Instituições Sociais e Comunitárias (Ênfase B), e 55 no turno da noite, com ênfases em Psicologia Clínica (Ênfase A) e Psicologia, Organizações e Instituições Sociais e Comunitárias (Ênfase B), ambas na unidade situada no bairro Coração Eucarístico; 60 no turno da manhã, com ênfases em Subjetividade, Sociedade e Cultura (Ênfase A), e Processos e Intervenções Psicossociais (Ênfase B), e 60 no turno da noite, com ênfases em Subjetividade, Sociedade e Cultura (Ênfase A), e Processos e Intervenções Psicossociais (Ênfase B), ambas na unidade situada no bairro São Gabriel; 60 no turno da manhã, com formação generalista, para atuar na comunidade, nas áreas de Saúde, Trabalho e Educação, destinadas ao Núcleo Universitário de Betim, renovação de reconhecimento pela Portaria MEC n.º 459, de 8/2/06.

**FISIOTERAPIA**: Reconhecimento: Portaria MEC 1.065, de 9-4-2002, por 3 anos: 60 (sessenta) vagas de manhã e 60 à tarde, destinadas à unidade situada no Bairro Coração Eucarístico; 60 vagas à noite, destinadas ao Núcleo de Betim, podendo haver aulas também nos turnos da manhã e da tarde.

**MEDICINA VETERINÁRIA**: Reconhecimento: Portaria MEC 2.746, de 6/9/2004, por 5 anos: 100 vagas, com aulas de manhã à tarde, no Núcleo de Betim.

**FONOAUDIOLOGIA**: Reconhecimento: Portaria MEC 1.255, de 19/4/2005, pelo prazo de 5 anos: 60 vagas, com aulas nos turnos da manhã e da tarde, destinadas à Unidade do Bairro Coração Eucarístico, sendo que as aulas práticas e das disciplinas optativas poderão ser ministradas nos turnos da manhã e da noite, e os estágios supervisionados terão turmas nos turnos da manhã e da tarde.

**EDUCAÇÃO FÍSICA**: Aprovado pela Portaria R 68/2005, com 60 vagas, ministrado nos turnos da tarde e da noite, com início às 17 h 10 min.

No turno da noite, a duração média do curso poderá ser superior à duração do mesmo curso nos turnos da manhã ou da tarde.

Os cursos do turno da noite, ministrados na PUC Minas no Barreiro, poderão ter aulas das 17h e 10m às 18h e 50m, de segunda a sexta-feira, e de 13 h e 30m às 17h e 10m, aos sábados.

Quando não houver indicação de outro local, as vagas destinam-se à Unidade do Bairro Coração Eucarístico, campus de Belo Horizonte.

O número de alunos por turma será o mesmo das vagas iniciais de cada curso-turno, habilitação e local, não computado o número de repetentes.

No número total de vagas oferecidas por curso/habilitação e turno, já estão incluídas as reservadas aos candidatos selecionados pelo Prouni.

A Universidade divulgará, por intermédio de Adendo ao presente Edital, o número de vagas reservadas para bolsas integrais ou parciais, tão logo o Ministério da Educação regulamentar os critérios de concessão dessas vagas, para o 2.º semestre de 2006.

A PUC Minas mantém, na unidade situada no bairro Coração Eucarístico, Av. Dom José Gaspar, 500, Núcleo de Atendimento a Aluno Portador de Necessidades Especiais.

#### 2. INSCRIÇÕES

2.1. Período: de 10 a 28 de abril de 2006, podendo ser prorrogado.

2.2. Valor da taxa de inscrição: R\$ 90,00, além da taxa de aquisição do "Manual do Candidato", no valor de R\$ 5,00, pagos no local onde o candidato efetivar sua inscrição. Os que optarem pela inscrição via Internet pagarão somente a taxa de R\$ 90,00.

A PUC Minas não responsabiliza por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

#### 3. DA NÃO-REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A Universidade reserva-se o direito de não realizar o processo seletivo para o curso-turno, local ou habilitação em que o número de candidatos inscritos em 1.ª opção for igual ou inferior ao número de vagas oferecidas, ou quando, a seu critério, se tornar inviável o oferecimento do curso.

3.2. No caso de curso-turno e/ou habilitação oferecidos em mais de um turno ou local, serão computadas separadamente as vagas oferecidas em cada um deles.

3.3. Caso a Universidade, depois de terminado o período de inscrições, opte pela não-realização do processo seletivo para curso-turno, habilitação ou local, os candidatos nele inscritos poderão, assim que comunicados:

a) fazer reopção por outro curso-turno, habilitação ou local, dentre os oferecidos;

b) cancelar sua inscrição e solicitar a devolução da respectiva taxa.

3.4. Não será considerada válida a 2.ª opção feita para curso-turno ou habilitação para os quais não for realizado o processo seletivo.

#### 4. CLASSIFICAÇÃO

4.1. Todos os candidatos, obedecido o disposto no Edital, serão submetidos a todas as provas.

4.2. A classificação dos candidatos far-se-á por opção, curso-turno, habilitação e local, na ordem decrescente dos pontos obtidos pelo somatório das notas de cada uma das disciplinas.

4.3. Será considerado eliminado o candidato que não comparecer ao local determinado para a realização das provas, não se submeter a qualquer das provas, tiver resultado zero em qualquer das disciplinas ou não obtiver, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total da prova de Produção de Texto (Redação).

4.4. O critério de convocação para a matrícula é o de opção por curso-turno, habilitação e local, da seguinte forma: seguir-se-á a ordem decrescente da nota final, convocando-se, para a matrícula no curso-turno, habilitação e local, primeiramente os candidatos que tenham feito 1.ª opção por esse curso-turno, habilitação e local, até o limite das vagas.

4.5. Os candidatos que deixarem de comparecer, quando convocados para matrícula, em qualquer chamada, estarão automaticamente excluídos da matrícula.

4.6. Caso não sejam preenchidas todas as vagas, serão convocados os candidatos que tenham feito 2.ª opção pelo curso-turno, habilitação e local e que não tenham sido convocados para matrícula no curso-turno, habilitação e local para o qual se tenham inscrito em 1.ª opção, primeiramente para manifestar seu interesse em se matricular no curso-turno, habilitação e local de sua 2.ª opção. Far-se-á a matrícula também mediante convocação do candidato que nela tenha manifestado seu interesse, por ordem decrescente de classificação, em data a ser divulgada.

4.7. As chamadas serão feitas de acordo com as listagens de classificação dos candidatos, obedecida a ordem decrescente dos pontos obtidos, de acordo com o processo de classificação descrito no Edital.

4.8. A PUC Minas faz parte do programa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior.

4.9. Não será considerada válida a 2.ª opção feita para curso-turno ou habilitação para os quais não for realizado o processo seletivo.

#### 5. PROVAS

As provas do Processo Seletivo a que se refere o presente Edital serão realizadas nos dias 04 e 05, de junho de 2006, no turno da tarde.

#### 6. DA NÃO-INSTALAÇÃO DE TURMAS

6.1. A Universidade reserva-se ainda o direito de decidir sobre a instalação ou não de turmas e turnos, tendo em vista o número de candidatos classificados no processo seletivo, e também o de colocar disciplinas, especialmente aquelas que exigem estágio e aulas de laboratório, em turno diferente daquele escolhido pelo candidato por ocasião da inscrição no processo seletivo.

#### 6. VALIDADE

Os resultados do processo seletivo a que se refere o Edital só terão validade para os cursos, habilitações e semestre letivo a que expressamente se refere.

Para conhecimento de todos, a íntegra do Edital será afixada nos campi e Núcleos Universitários da PUC Minas, em lugar próprio.

FLÁVIO AUGUSTO BARROS  
Secretário-Geral

### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO

EDITAL INOVA Nº 2/2006  
PROCESSO 01-P-4018/2006

A Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, torna público, para conhecimento geral, nos termos da Lei 10.973/2004 e Decreto nº 5.563/2005, as condições destinadas a seleção de proposta mais vantajosa, para contratação de empresa ou consórcio de empresas para o licenciamento de direito de uso e exploração, em caráter exclusivo, dos pedidos de patente: "Circuito controlador de semáforo baseado na lógica de multi-valores MVL", depositado no Instituto

Nacional da Propriedade Intelectual em 28.07.2005, sob número PI0504717-0, para fins de produção e comercialização de sistemas de controle de semáforos, conforme especificações detalhadas no presente edital. "Algoritmo de seleção de seqüências de espalhamento de sistemas CDMA para canais com desvanecimento seletivo em freqüência", depositado no Instituto Nacional da Propriedade Intelectual em 16.05.2005, sob número PI0501966-4, para fins de prestação de serviços através da implantação da invenção em estações rádio-base de um sistema CDMA, conforme especificações detalhadas no presente edital. "Métodos e dispositivos evolutivos para a análise, processamento e síntese de sinais digitais uni e multidimensionais", depositado no Instituto Nacional da Propriedade Intelectual em 23.03.2005, sob número PI0500958-8, para fins de produção e comercialização de métodos e dispositivos para a síntese e processamento não-determinísticos de sinais digitais unidimensionais ou multidimensionais, conforme especificações detalhadas no presente edital. "Multicamadas de SiO2 e de quantum dots de PbTe para dispositivo óptico chaveador", depositado no Instituto Nacional da Propriedade Intelectual em 10.02.2005, sob número PI0500451-9, para fins de produção e comercialização de dispositivos ópticos chaveadores não lineares, conforme especificações detalhadas no presente edital. "Técnica de recepção de sinais ópticos através de um pré-amplificador óptico híbrido, formado por um amplificador de fibra dopada e um amplificador paramétrico", depositado no Instituto Nacional da Propriedade Intelectual em 26.11.2004, sob número PI0405497-0, para fins de produção e comercialização de dispositivos para recepção de sinais digitais ópticos em altas taxas, conforme especificações detalhadas no presente edital. "Processo para medida objetiva de qualidade de sinais de áudio", depositado no Instituto Nacional da Propriedade Intelectual em 17.09.2004, sob número PI0404090-2, para fins de produção e comercialização de dispositivos para estimar de modo confiável a qualidade subjetiva de sinais de áudio, conforme especificações detalhadas no presente edital. "Método para suprimir o espalhamento Brillouin estimulado e dispositivos paramétricos com supressão do espalhamento Brillouin estimulado", depositado no Instituto Nacional da Propriedade Intelectual em 15.07.2004, sob número PI0402966-6, para fins de produção e comercialização de dispositivos ópticos paramétricos com o espalhamento de Brillouin estimulado (SBS) suprimido, conforme especificações detalhadas no presente edital. "Técnica e dispositivo de eliminação do espalhamento Brillouin estimulado por aplicação de uma tensão mecânica aplicado num conversor de comprimento de onda óptico", depositado no Instituto Nacional da Propriedade Intelectual em 12.04.2004, sob número PI0401220-8, para fins de produção e comercialização de conversor de comprimento de onda, conforme especificações detalhadas no presente edital. "Algoritmo hierárquico de eliminação sucessiva aplicado à estimação de vetores de movimento e à quantização vetorial", depositado no Instituto Nacional da Propriedade Intelectual em 02.03.2004, sob número PI0400868-5, para fins de produção e comercialização de codificadores de vídeo, conforme especificações detalhadas no presente edital. "Sistemas de TV digital usando antenas receptoras e transmissoras de TV para canal de retorno e como repetidor digital", depositado no Instituto Nacional da Propriedade Intelectual em 16.10.2003, sob número PI0304013-5, para fins de produção e comercialização de sistemas de TV digital ou de caixas decodificadoras (set-top-boxes), conforme especificações detalhadas no presente edital. "Método FL-PMC (Fourier Lapped - Perceptron Multicamadas) para a estimação de qualidade de voz", depositado no Instituto Nacional da Propriedade Intelectual em 06.11.2002, sob número PI0204932-5, para fins de produção e comercialização de dispositivos para estimação da qualidade subjetiva de sinais de voz na faixa de telefonia, conforme especificações detalhadas neste edital. 1 - Prazo e Local para a Entrega dos Envelopes: 1.1. Os envelopes contendo as Propostas deverão ser entregues devidamente identificados com o número deste edital até às 16:00 horas do dia 28 de abril de 2006 no seguinte endereço: Agência de Inovação da Unicamp, INOVA UNICAMP, Rua Bernardo Sayão nº 100 - Barão Geraldo, CEP 13083-970, Campinas, São Paulo. 1.2. Os envelopes Propostas apresentados à UNICAMP após a data e horário fixado no presente edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos interessados. 2 - Objeto - 2.1. Objeto do licenciamento das tecnologias protegidas: As tecnologias descritas no item 2.2 serão licenciadas em regime de exclusividade nas seguintes condições: unicamente para aplicação identificada no item 2.2; em área geográfica específica. 2.2. Descrição suscinta das tecnologias protegidas: "Circuito controlador de semáforo baseado na lógica de multi-valores MVL", se refere a um circuito controlador de semáforo baseado na lógica multi-valores MVL e na tecnologia CMOS, podendo ser construído com outras tecnologias, como, por exemplo, a dos transistores BJT. Este circuito possui a vantagem de usar menos portas lógicas, menos dias de interconexão, menos transistores e não requer decodificadores de saída, sendo bastante eficiente e funcional para aplicação em sistemas de semáforos utilizados em quase todo o mundo. Atualmente, somente existem sistemas de semáforos controlados pelas portas lógicas binárias, e não existe nenhum sistema semelhante ao proposto nesta patente, sendo a versão ternária, aqui apresentada, mais simples e funcional, servindo como uma motivação para o seu uso. "Algoritmo de seleção de seqüências de espalhamento de sistemas CDMA para canais com desvanecimento seletivo em freqüência", a invenção é implementada na estação rádio-base (ERB) de um sistema CDMA, que opera de acordo com um método específico, para minimização da interferência co-canal. Baseia-se na seleção de seqüências de espalhamento e tem o objetivo de minimizar a taxa de erro de bit média (BER). A seleção depende do ganho de diversidade, do fator de espalhamento e fracamente da relação sinal-ruído média por bit (definida por Eb/N0) e baseia-se nas propriedades das correlações cruzadas e autocorrelações das seqüências de espalhamento. É importante salientar que o ordenamento das seqüências é feito uma única vez, de acordo com o número de correlatores usados no re-



ceptor rake, com o fator de espalhamento das seqüências e com Eb/N0, e usado na ERB na forma de uma tabela. A seleção das seqüências é baseada em uma métrica que minimiza a probabilidade de erro de bit média para todos os usuários. Cada seqüência atribuída a um usuário não será mais utilizada até que seja desfeita a conexão com o usuário que a esteja utilizando. Assim, após a desconexão, ela será liberada para utilização pela ERB. "Métodos e dispositivos evolutivos para a análise, processamento e síntese de sinais digitais uni e multidimensionais". Método de análise, processamento e síntese de seqüências de sinais digitais (eDSP) que se utiliza do paradigma da teoria darwiniana da evolução biológica das espécies para gerar e selecionar a melhor seqüência de sinal digital, como a solução para um determinado critério de adequação. A sigla eDSP representa, mais especificamente, os métodos e dispositivos da presente invenção que utilizam conceitos da computação evolutiva, tais como operadores genéticos (crossover e mutação) e funções de adequação (ou fitness) para a síntese e processamento não-determinísticos de sinais digitais unidimensionais ou multidimensionais, dependentes ou não do domínio do tempo. "Multicamadas de SiO2 e de quantum dots de PbTe para dispositivo óptico chaveador". Processo de fabricação de multicamadas de SiO2 e de quantum dots de PbTe, usadas como região ativa, na fabricação de qualquer tipo de dispositivo óptico chaveador não linear na configuração de uma cavidade óptica de Fabry-Perot-Etalon, com aplicação na indústria das comunicações ópticas. "Técnica de recepção de sinais ópticos através de um pré-amplificador óptico híbrido, formado por um amplificador de fibra dopada e um amplificador paramétrico". Nova técnica e dispositivo para recepção de sinais digitais ópticos em altas taxas, para utilização em sistemas de telecomunicações por fibras ópticas, através de um pré-amplificador óptico híbrido utilizando amplificação paramétrica. Esta técnica poderia ser utilizada como um "upgrade" da tecnologia de amplificação e recepção utilizada atualmente na fabricação de hardware para sistemas de telecomunicações ópticas por fibras ópticas. "Processo para medida objetiva de qualidade de sinais de áudio". Processo que tem como objetivo a estimação confiável da qualidade subjetiva de sinais de áudio. O processo consiste em um algoritmo composto por diversas técnicas de processamento digital de sinais, cujo objetivo central é estimar de maneira confiável o comportamento de ouvintes humanos em testes subjetivos para a avaliação da qualidade do áudio de DVD player, sistemas de telefonia em geral e telecomunicações, vídeos, cinema, som de MP3, CD áudio, entre outros, com a mesma qualidade dos métodos atualmente utilizados e com custo reduzido. "Método para suprimir o espalhamento Brillouin estimulado e dispositivos paramétricos com supressão do espalhamento Brillouin estimulado". Dispositivos ópticos paramétricos com o espalhamento de Brillouin estimulado (SBS) suprimido e a um método para suprimir este SBS. Mais especificamente, a presente invenção está relacionada à aplicação de uma tensão mecânica na fibra óptica (utilizada como meio não linear para obter amplificação paramétrica) para diminuir o SBS em conversores e amplificadores ópticos paramétricos. O princípio de funcionamento do invento está baseado na modificação da frequência dos fônons que representam as ondas acústicas presentes na fibra óptica. Para isso se aplica um perfil de tensão (ou deformação) mecânica ao longo do comprimento da mesma, de forma a ter em cada segmento, uma tensão diferente e, assim, uma frequência dos fônons diferentes. A intersecção dos fônons com os fônons de diferentes frequências gera vários picos no ganho do espectro Brillouin, com uma amplitude e uma largura de acordo com o número de fônons nas diferentes frequências e com as características físicas do vidro da fibra. O efeito de ter aplicado tensão é aumentar o limiar a partir do qual aparece o SBS. "Técnica e dispositivo de eliminação do espalhamento Brillouin estimulado por aplicação de uma tensão mecânica aplicado num conversor de comprimento de onda óptico". Novo processo e dispositivo utilizados em sistemas de comunicações de fibra óptica. O invento está baseado no aumento do limiar de potência do Espalhamento Brillouin Estimulado (Stimulated Brillouin Scattering), que é um fenômeno altamente prejudicial na propagação da luz nos sistemas de comunicações ópticas, pois tem como efeito o retroespalhamento de uma grande parte da luz enviada pela fibra. O incremento do limiar se consegue através da aplicação de uma tensão mecânica ao longo da fibra por meio de um sistema de mordaças específicas, que permitem esticar a fibra. A técnica é aplicada em um conversor de comprimento de onda proporcionando melhorias no sistema óptico como um todo e diminuindo a potência da luz retroespalhada na fibra. "Algoritmo hierárquico de eliminação sucessiva aplicado à estimação de vetores de movimento e à quantização vetorial". Processo de estimação e compensação de movimento aplicado na codificação de imagens utilizado nos serviços como transmissão de vídeo pela internet, TV digital, vídeo conferência, vídeo por demanda, e outros. O processo reduz a quantidade de bits necessária a codificação da seqüência de vídeo e/ou de imagens em geral, acarretando um armazenamento e uma transmissão mais eficiente da informação, proporcionando uma sensível redução de custos e uma grande qualidade de transmissão de sinal. "Sistemas de TV digital usando antenas receptoras e transmissoras de TV para canal de retorno e como repetidor digital". Tecnologia destinada a sistemas de TV digital ou de caixas decodificadoras (set-top-boxes), para concepção de canal de retorno, por meio de antenas receptoras e transmissoras de sinais para a estação de radiodifusão ou para receptores digitais vizinhos. A tecnologia utiliza canais de TV de VHF ou UHF e transmite sinais de baixa potência por meio de espelhamento espectral, causando uma interferência irrelevante no sinal da radiodifusora. O sistema também tem aplicações para o preenchimento de lacunas geográficas do espectro, na função denominada de gap-filling. "Método FL-PMC (Fourier Lapped - Perceptron Multicamadas) para a estimação de qualidade de voz". Método objetivo para a estimação confiável da qualidade subjetiva de sinais de voz na faixa de telefonia, que apresenta melhor desempenho que os métodos tradicionais e menor custo computacional. 3 - Das Propostas - 3.1. As

propostas deverão ser apresentadas em envelope lacrado e indevasado, devidamente identificado com a razão social do proponente, endereço completo, CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Municipal. 3.2. As propostas deverão ser impressas com tinta indelevel e assinadas pelo representante legal da empresa proponente, autorizado a contrair obrigações em seu nome, devidamente identificado. Todas as páginas da proposta deverão ser sequencialmente numeradas e rubricadas pelo signatário da proposta. 3.3. As propostas não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas que obscureçam seu perfeito entendimento e não serão aceitas propostas enviadas por telex, fax, telegrama ou via Internet. 3.4. As proponentes deverão apresentar propostas individuais para cada tecnologia de interesse. Não será necessária a apresentação de proposta para todas as tecnologias ofertadas neste edital. 4 - Condições Obrigatórias para a Contratação - 4.1. Da regularidade jurídica e fiscal: A. As empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos: I. Constituição da Empresa: (a - Ltda - Contrato Social consolidado ou todas as alterações; b - S.A - Estatuto, última Ata de eleição dos administradores, devidamente registrados e publicados). II. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. III. Prova de Inscrição - Estadual e/ou Municipal. IV. Regularidade de inscrição no C.N.P.J. V. Regularidade com a Fazenda Federal: a - Procuradoria da Fazenda Nacional; b - Secretaria da Receita Federal. VI. Regularidade com a Fazenda Estadual. VII. Regularidade com a Fazenda Municipal. VIII. Regularidade com F.G.T.S.. IX. Regularidade com I.N.S.S. B. As empresas estrangeiras que não funcionem no País, tanto quanto possível, atenderão, às exigências dos parágrafos anteriores mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente. 4.2. Da qualificação técnica e econômico-financeira para a exploração da tecnologia. As empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos: I. Atividade econômica e histórico da empresa condizente com o objeto a ser licenciado; II. Comprovação da estabilidade financeira da empresa e capacidade de investimentos, mediante a apresentação do balanço do último exercício fiscal; 5 - Critérios Técnicos Objetivos para Qualificação da Contratação - As propostas serão avaliadas de acordo com os critérios e pontuações abaixo, para cada tecnologia de interesse sendo que os critérios receberão de 1 a 4 pontos: Critério: Tempo de atuação no mercado, mediante declaração da empresa. Pontuação: 1 ponto: de 0 a 2 anos; 2 pontos: de 2 a 5 anos; 3 pontos: de 5 a 10 anos; 4 pontos: acima de 10 anos. Critério: Experiência anterior em atividades de pesquisa e desenvolvimento de serviços/produtos em parceria com instituição de pesquisa, comprovação mediante descrição sucinta dos projetos com declaração da respectiva instituição de pesquisa. Pontuação: 1 a 4 pontos, em ordem decrescente, do maior número de projetos realizados para o menor\*. Critério: Capacidade de produção e comercialização, comprovação mediante declaração da empresa: Pontuação: 1 ponto: caso tenha infra-estrutura própria para vendas; 2 pontos: caso tenha infra-estrutura própria para produção; 3 pontos: caso tenha infra-estrutura própria para produção e vendas; 4 pontos: caso tenha infra-estrutura própria para produção, vendas e assistência técnica. Critério: Capacidade de distribuição e vendas, comprovação mediante declaração da empresa. Pontuação: 1 ponto: atuação em um estado do Brasil; 2 pontos: atuação em mais de um estado do Brasil; 3 pontos: atuação em todo o território brasileiro; 4 pontos: atuação em todo o território brasileiro e em outros países. Critério: Prazo para comercialização, comprovação mediante declaração da empresa. Pontuação: 1 a 4 pontos, em ordem decrescente, da maior proposta para a maior\*. Critério: Proposta de percentual de royalties (mínimo de 3%) sobre o faturamento líquido das vendas (=faturamento bruto - impostos) resultantes da comercialização dos produtos e serviços obtidos em razão do licenciamento do Direito de Uso e Exploração da Tecnologia pelo tempo de vida restante da patente. Proposta mediante declaração da empresa. Pontuação: 1 a 4 pontos, em ordem decrescente, da maior proposta para a menor\*. \* Após a classificação das quatro primeiras propostas, as seguintes receberão um ponto. 6 - Do Julgamento - O julgamento das propostas será feito por um Comitê Técnico designado pelo Núcleo de Inovação Tecnológica da Unicamp, composto de no mínimo três membros. 6.1. Critérios para o julgamento das propostas - As propostas receberão pontuação de acordo com o quadro de critérios exposto no item 5. Será selecionada a proposta que obtiver o maior número de pontos. 7 - Apresentação do Resultado: O resultado constando a empresa vencedora será publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no Diário Oficial da União - DOU e disponibilizado no site da INOVA [www.inova.unicamp.br](http://www.inova.unicamp.br). 8 - Anulação ou Revogação do Edital. O presente Edital poderá ser anulado ou revogado, a critério da INOVA/UNICAMP, não cabendo à mesma indenizar ou compensar as empresas proponentes. 9 - Do Local e Horário para Informações - As empresas proponentes poderão solicitar esclarecimentos complementares à este edital à INOVA/UNICAMP, por escrito, via e-mail ([edita@inova.unicamp.br](mailto:edita@inova.unicamp.br)), podendo remetê-los via fac-símile através do nº 19 3788-5210, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, até no prazo máximo de 03 (três) dias úteis que antecederem a data marcada para a entrega dos Envelopes. Todos os esclarecimentos complementares deverão conter o número deste edital, seguido pelo nome da empresa. Campinas-SP, 22 de março de 2006.

PAULO EDUARDO MOREIRA RODRIGUES  
DA SILVA  
Pró-reitor

## DESPACHO DO PRÓ-REITOR

Em 21 de março de 2006

Ratifico o ato de dispensa de licitação da Sra. Coordenadora da Diretoria Geral da Administração - DGA/Unicamp, em fls. 25, conforme Parecer PG nº 582/2006, de fls. 26/28, e nos termos da Resolução GR 23/01 de 14/02/2001. Ao Expediente do Gabinete do Reitor, para providenciar publicação no prazo da lei. Em seguida à DGA/Unicamp, para as providências cabíveis.

PAULO EDUARDO M. RODRIGUES DA SILVA

## UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO

### EDITAL DE 17 DE MARÇO DE 2006 PROCESSO SELETIVO MEDICINA 2º SEMESTRE DE 2006

A Presidente da Comissão de Processo Seletivo, da Universidade Cidade de São Paulo - UNICID, com base no respectivo Regimento Geral, nas Portarias Ministeriais nºs. 1.120, de 16/07/99, 1.449, de 23/09/99 e 2.941, de 17/12/01, convoca para inscrição no Processo Seletivo classificatório, os interessados no preenchimento das vagas 2º semestre do ano de 2006, do Curso de Medicina, o que se fará por meio da matrícula dos candidatos classificados, condicionada à confirmação de conclusão nos respectivos cursos de Ensino Médio, e desde que obedecidos os critérios presentes neste Edital.

#### Título I - Das Disposições Gerais

Art. 1º O Processo Seletivo de 2º semestre 2006 para ingresso no Curso de Graduação de Medicina (autorizado pela Portaria MEC nº 2.968/02, de 24/10/2002 e Conceito obtido na avaliação de autorização "B"), oferece 50 vagas para o período integral do Curso de Graduação em Medicina com duração de 12 semestres, destina-se a candidatas que:

I - possuam o Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

II - estejam cursando a 3ª série do Ensino Médio e que a conclua até a data da matrícula, estabelecida no art 21.

Art. 2º A admissão ao Curso de Medicina será feita mediante classificação dos candidatos habilitados, obedecidos os critérios de distribuição de vagas previstos neste edital.

#### Título II - Das Inscrições

Art. 3º As inscrições para o Processo Seletivo de 2006, para ingresso no Curso Graduação em Medicina serão realizadas de 17/04/2006 a 02/06/2006.

Art. 4º As inscrições para o processo seletivo serão feitas, exclusivamente, pela Internet, pelo site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) ou pelo link de endereçamento à Vunesp no site [www.cidadesp.edu.br](http://www.cidadesp.edu.br), mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa, por meio de boleto bancário, em qualquer agência bancária. A efetivação da inscrição se dará somente com o pagamento do boleto bancário.

§ 1º Os valores de taxas de inscrição são diferenciados, sendo que as inscrições realizadas no período de 17/04/2006 a 17/05/2006 terão o valor de R\$ 100,00 (cem reais) e as realizadas no período de 18/05/2006 a 02/06/2006, incluída eventual prorrogação, terão o valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

§ 2º A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.

§ 3º A inscrição só será válida após a compensação bancária.

Art. 5º Para o Curso de Medicina não haverá possibilidade de escolha de segunda opção de curso.

Art. 6º Candidatos portadores de necessidades especiais, que exigirem condições especiais para participar do Processo Seletivo, deverão informar a Instituição no ato da inscrição.

Art. 7º Será excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que prestar informações falsas na ficha de inscrição e/ou não integralizar os procedimentos de inscrição.

#### Título III - Das Provas

Art. 8º A prova para o Curso de Medicina, processo seletivo realizado mediante convênio com a VUNESP, será realizada no dia 09/06/2006, em uma única fase, com a aplicação de duas provas I e II, conforme regulamentação disposta neste edital.

Art. 9º As provas constantes do Processo Seletivo de 2006 - 2º semestre, para o ingresso ao Curso de Graduação em Medicina abrangerão conhecimentos da Base Nacional Comum do Ensino Médio.

Art. 10. A prova I, a se realizar no período da manhã, das 8h às 12 horas, com duração de 4 horas, contendo 90 (noventa) questões objetivas, com conteúdos de matemática, geografia, física, história e química, com 18 (dezoito) questões cada conteúdo.

Art. 11. A prova II, a se realizar no período da tarde, das 14h às 18 horas, com duração de 4 horas, contendo 60 (sessenta) questões objetivas, com conteúdos de Biologia, Língua Inglesa e Língua Portuguesa, com 20 (vinte) questões objetivas de cada um dos conteúdos, com peso de 01 (um) e nota máxima de 60 (sessenta) pontos e, redação, com peso 01 (um) e nota máxima de 40 (quarenta) pontos.

Art. 12. O valor total das provas será de 190 (cento e noventa) pontos.

Parágrafo único. As provas para o Curso de Graduação em Medicina ocorrerão no campus da Universidade Cidade de São Paulo, na Rua Cesário Galeno, 432/475, Tatuapé.

Art. 13. As demais regras, especificações e esclarecimentos constam do Manual do Candidato disponível somente pela Internet no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)

Art. 14. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova munidos de documento oficial de identidade original e com foto, comprovante de inscrição no Processo Seletivo, comprovante de pagamento da taxa de inscrição, lápis preto e caneta esferográfica, azul ou preta.